



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGP-e nº **00022262/2026**
Pedido de Aquisição: 00864/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Fundo Rotativo Regional Norte FR-03.

1. OBJETO

Futura e eventual aquisição de insumos para instalação de lavanderia industrial no Presídio Regional de Joinville - SC

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	00179122 5	CABO DE COBRE PURO FLEXÍVEL UNIPOLAR (VEDADO FORNECIMENTO DE LIGA ALUCOBRE), SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , TENSÃO NOMINAL: 450/750V OU 0,6/1KV , ISOLAÇÃO EXTERNA RESISTENTE A TEMPERATURA MÍNIMA DE 90°C E TRATAMENTO ANTICHAMA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR DA ISOLAÇÃO PRETO	METRO	50
02	00179134 3	CABO DE COBRE PURO FLEXÍVEL UNIPOLAR (VEDADO FORNECIMENTO DE LIGA ALUCOBRE), SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , TENSÃO NOMINAL: 450/750V OU 0,6/1KV , ISOLAÇÃO EXTERNA RESISTENTE A TEMPERATURA MÍNIMA DE 90°C E TRATAMENTO ANTICHAMA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR DA ISOLAÇÃO BRANCO	METRO	50
03	00179133 7	CABO DE COBRE PURO FLEXÍVEL UNIPOLAR (VEDADO FORNECIMENTO DE LIGA ALUCOBRE), SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , TENSÃO NOMINAL: 450/750V OU 0,6/1KV , ISOLAÇÃO EXTERNA RESISTENTE A TEMPERATURA MÍNIMA DE 90°C E TRATAMENTO ANTICHAMA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR DA ISOLAÇÃO VEMELHO	METRO	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

04	00179122 4	CABO DE COBRE PURO FLEXÍVEL UNIPOLAR (VEDADO FORNECIMENTO DE LIGA ALUCOBRE), SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , TENSÃO NOMINAL: 450/750V OU 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EXTERNA RESISTENTE A TEMPERATURA MÍNIMA DE 90°C E TRATAMENTO ANTICHAMA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COR DA ISOLAÇÃO AZUL	METRO	50
05	02834701 0	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3M DE COMPRIMENTO COM NÚCLEO DE AÇO CARBONO (SAE 1010/1020), REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO, RETILÍNEA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR-13571 / UL-467	PEÇA	01
06	02642504 5	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4	PEÇA	01
07	04985901 6	TERMINAL (TERMINAÇÃO) TIPO SAPATA PARA FIAÇÃO 16MM ² . DEVE POSSUIR ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO, DE MATERIAL COBRE OU LATÃO	PEÇA	04
08	00168602 6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, FIXO, TRIPOLAR (TRÊS POLOS), CORRENTE NOMINAL DE 63A, TENSÃO 220/380VCA, PADRÃO DIN, RUPTURA 5KA/3KA	PEÇA	01
09	03689701 7	ELETRODUTO FLEXÍVEL REFORÇADO, COM ALMA DE AÇO ESPIRALADO, COM PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC ANTICHAMA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, DE 2" POLEGADAS	METRO	50

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante do recebimento de equipamentos de maquinário de lavanderia industrial pelo Presídio Regional de Joinville, faz-se necessária a adequação da infraestrutura elétrica da unidade, a fim de garantir a correta instalação, operação segura e eficiente dos referidos equipamentos. Atualmente, a rede elétrica existente não atende plenamente às especificações técnicas exigidas pelos novos dispositivos, sendo indispensável o fornecimento de insumos elétricos adequados para viabilizar a



adaptação do sistema, assegurando o pleno funcionamento das máquinas, a segurança das instalações e a conformidade com as normas técnicas vigentes. A implementação dessas adequações é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais da lavanderia, proporcionando melhores condições de trabalho, eficiência nos processos internos e atendimento às necessidades da unidade prisional.

Diante desse cenário, a contratação direta mostra-se necessária e adequada, fundamentando na Lei nº 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

3.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público

3.1.3. Permite adesão à ARP?

- () Sim
(x) Não

Justificativa, caso o órgão não permita a adesão à ARP de outros entes:

Dispensa de licitação.

3.2. Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:



3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não demandando capacidade técnica ou econômico-financeira que justifique a atuação conjunta de empresas. Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, não ampliaria a competitividade de forma relevante, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, sem ganho proporcional para a Administração. Dessa forma, a vedação à participação de consórcios mostra-se proporcional, razoável e compatível com a natureza simples do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(X) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
(X) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

A contratação será realizada em lote único, considerando que os itens – insumos elétricos – será destinada para instalação de lavanderia industrial no complexo penal. Embora os itens sejam materialmente distintos, possuem natureza correlata, material elétrico, padronizada e finalidade comum.

A contratação por lote único assegura:



- Padronização dos itens;
- Uniformidade de material, tonalidade e acabamento;
- Mitigação de risco de divergência estética entre fornecedores distintos;
- Simplificação da gestão contratual e da fiscalização;
- Potencial ganho de economia de escala na produção conjunta dos itens.

Registra-se que, embora a Súmula nº 247 do TCU priorize a adjudicação por item em objetos divisíveis, admite-se o agrupamento quando não houver prejuízo à competitividade e quando houver justificativa técnica relacionada à economia de escala ou à necessidade de integração do objeto, hipóteses verificadas no presente caso.

Dessa forma, o agrupamento em lote único mostra-se tecnicamente adequado e proporcional à finalidade da contratação, sem restrição indevida à competitividade, considerando que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas aptas a fornecer integralmente os itens do objeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

Será definido de acordo com a necessidade do agente de contratação.

4.2. Será exigido amostra do (s) produto (s) /demonstração do (s) serviço (s):

- (X) Não
() Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- (X) Não
() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (X) Não
() Sim



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (Especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].**

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% **[entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)]** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Indicar a parcela de maior relevância:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:



5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global.

(X) Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Estabelecimento Penal	Endereço	Lote	Horário
Presidio Regional de Joinville Fone: (47) 3481 -3918 e-mail: pr11caop@pp.sc.gov.br	Rua servidão Antônio Delgmann Junior, 245 - Joinville CEP:89231-420	01	09:00h – 16:00h



6.3. Bens perecíveis

não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (Metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

Não

Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia de fábrica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o (s) objeto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;**
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, bancária, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) **realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).**

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- Autorização de Fornecimento**
- Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses/anos). Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 30 (dias).

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- IPCA
- IGP-M
- IPC
- INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: André Felipe dias

Cargo: Superintendente Regional

Matrícula: 0972475301

E-mail: sr03@pp.sc.gov.br

Fiscais:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

Nome: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BESER

Cargo: Coordenador de Apoio Operacional

Matrícula: 0623536001

E-mail: pr11caop@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 90 dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias corridos

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias corridos

Prazo de pagamento: 30 dias corridos

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
540091/54091	10904	33903026	1.501.240.000 1.759.240.000 2.501.240.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 5.849,78** (Cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: **Rafael dos Santos Buch**

E-mail: sr03@pp.sc.gov.br

Telefone institucional: (47) 3481-3991



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
COORDENAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO



André Felipe Dias
Policial Penal
Ordenador Primário do Fundo Rotativo Regional Norte
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L4Z2L7J7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL DOS SANTOS BUCH** (CPF: 037.XXX.159-XX) em 03/03/2026 às 13:37:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:11 e válido até 26/04/2119 - 17:08:11.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE FELIPPE DIAS** (CPF: 069.XXX.989-XX) em 03/03/2026 às 16:11:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:31 e válido até 13/07/2118 - 13:17:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDIyMjYyXzlyMjcXzlwMjZfTDRAmKw3Sjc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00022262/2026** e o código **L4Z2L7J7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.